



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em saúde

Responsável pelo pedido: Sérgio Luiz Ivo Vieira – Coordenador das Vigilâncias

Secretário em exercício: Gabriella da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Constitui aquisição dos anticoncepcionais inibidores ao ciclo do cio em fêmeas caninas e felinas, para utilização em campanhas de controle populacional das mesmas. Em cumprimento da Lei municipal 4861/2012.

Considera-se como um problema a ser controlado, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pelo controle do crescimento populacional de cães e gatos no município para que atenda todas as exigências solicitadas na Lei citada.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição dos produtos.

2. DO OBJETO: Aquisição de Injetável – 1 ml - uso veterinário - Composição: Acetato de medroxiprogesterona - 50 mg; Veículo q.s.p. – 1 ml; embalagem com 1 ampola, 1 seringa e 1 agulha - CX com 50 (cinquenta) doses individuais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria de Municipal de Saúde através, da Vigilância Municipal em Saúde, necessita da aquisição de 07 caixas, cada uma com 50 doses individuais, de anticoncepcionais inibidores ao ciclo do cio em fêmeas caninas e felinas, para consequentemente manter o controle do crescimento populacional das mesmas, e assim atender ao cumprimento da Lei municipal 4861/2012.

Finalidade: Ordem de compra para aquisição de inibidores ao ciclo do cio em fêmeas caninas e felinas					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Anticoncepcional Injetável – 1 ml - uso veterinário - Composição: Acetato de medroxiprogesterona - 50 mg; Veículo q.s.p. – 1 ml; cada embalagem com 1 ampola, 1 seringa e 1 agulha; CX com 50 (cinquenta) doses individuais.	CX	07	R\$ 187,00	R\$ 1.309,00
Total				R\$ 1.309,00	

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade de aquisição de Injetável – 1 ml - uso veterinário - Composição: Acetato de medroxiprogesterona - 50 mg; Veículo q.s.p. – 1 ml; embalagem com 1 ampola, 1 seringa e 1 agulha - CX com 50 (cinquenta) doses individuais. Pois são utilizados para manter o controle do crescimento populacional de cães e gatos no Município, e assim atender ao cumprimento da Lei municipal 4861/2012; sendo que não tem licitado, precisa-se de compra imediata, sendo adquirido em agropecuárias e esbalecimentos afins.



Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldada pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr. Sérgio Luiz Ivo Vieira – Coordenador das Vigilâncias

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, RS, 19/07/2024


Secretária Municipal de Saúde


Sérgio Luiz de Almeida
Coordenador das Vigilâncias
Portaria 570/2024